



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2013 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, E D.M ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **D.M ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME**, com CNPJ/MF nº 37.493.616/0001-51, com sede na Rua Professora Jovilde Fantinel nº. 610 – Bairro Centro - CEP 78.525-000 – Município de Matupá – MT, neste ato representado por seus Sócios Sr **Luís Rogério Mena**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF SOB Nº. 458.896.861-00 e RG 19.838.084 SSP-SP residente e domiciliado na Rua 04 nº. 59 ZH3 do Município de Matupá e Sr. **Luciano Dalponte**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob nº. 015.337.1999-42 e RG 26632934 SSP-SC residente e domiciliado na Rua 17 nº. 060 Bairro Centro do Município de Matupá/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original n.º 018/2013, oriundo da Licitação Carta Convite 003/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Segunda, Quarta, Quinta do presente contrato n.º 018/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o presente Termo Aditivo, que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 30 de Maio de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



O presente termo aditivo terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia 30 de Maio de 2014, não sendo possível nova prorrogação, tendo em vista o valor contratado e modalidade utilizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 26/02/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

D.M ASSESSORIA E CONSULTORIA
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
CNPJ/MF nº 37.493.616/0001-51
LUIS ROGERIO MENA
Representante Legal

D.M ASSESSORIA E CONSULTORIA
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF nº 37.493.616/0001-51
LUCIANO DALPONTE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-49



2.

ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81